



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 947/2017 DE 23/03/2017

ORIUENDO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2017 DE 14/03/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Altera o artigo 2º da Lei nº 944/2017 de 24/02/2017, e da outras providencias".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 2º da Lei nº 944/2017 de 24/02/2017, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado **Anulação parcial**: no valor de R\$ 652.569,99 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em consórcio público
Despesa: 161
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 652.569,99

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 23 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 23/03/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal